



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 018/2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância  
a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para  
fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela  
gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo  
discriminado:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Suplente de Fiscal</b>
<b>Contrato nº 006/2015</b> Leandro Corniani – Assessoria e representações- MEI.	Prestação de Serviços de Análise de Sistema de Gestão Pública, para verificar o real cumprimento das alterações nos Eventos Contábeis e do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e de acordo com a proposta de preço da Câmara Municipal.	<b>VAGNER SANTANA</b> Diretor Administrativo	<b>DIONE LOCH</b> Secretária Geral



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Manoel Nascimento da Silva  
**Presidente.**